



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**EDITAL N° 002/2016**

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO INTEGRAL, OFERECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR) - CAMPUS NOVO PARAÍSO (CNP), REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017 COM INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2017.1.**

## **TÍTULO I**

O Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela portaria n° 1.593/12 DOU n° 178 de 15/09/2016, torna público por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria n° 633, de 03/10/2016, o Edital com as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integral, nos **Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular e Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio Regular**. O presente documento baseia-se na Lei N° 9.394/96, Lei N° 12.711/12, Decreto N° 7.824/12, Decreto N° 3.298/99, Lei N° 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo para ingresso de alunos, no primeiro semestre de 2017, do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, será regido por este ato convocatório.

**1.2** A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, nomeada através da Portaria N° 633/2016. A essa Comissão, cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2017, bem como todas as informações a ele pertinentes.

**1.3** Para concorrer às vagas disponíveis ao Processo Seletivo de Educação Profissional dos cursos técnicos na Modalidade Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, o(a) candidato(a) **deverá ter idade máxima de 17 (dezessete) anos completos** até a data de matrícula e ter concluído o **Ensino Fundamental até a data da matrícula**.

**1.4** Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

**1.5** As etapas do Processo Seletivo de 2017 serão realizadas no *Campus* Novo Paraíso – IFRR, localizado às margens da BR 174, Km 512, CEP: 69.365-000, Caracarái/RR, conforme cronograma previsto no ANEXO I deste Edital, e nos municípios atendidos por este Campus, com local e data a serem divulgados no site do IFRR <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/> e demais veículos de comunicação.

### **2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

**2.1** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá às vagas distribuídas da seguinte forma:

- I - Ação Afirmativa (Ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública);
- II – Pessoa com Deficiência;
- III – Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.2 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (Perfil do Curso no **ANEXO IX** deste Edital) e 31 (trinta e uma) vagas para o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio (Perfil do Curso no **ANEXO IX** deste Edital) para todas as localidades, conforme detalhado nos quadros abaixo:

2.2.1 Curso Técnico em **Agropecuária** integrado ao ensino médio:

REGIÃO	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA Todo o ensino fundamental em escola pública				
			Renda familiar <i>per capita</i> menor do que ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo		
			Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Caracarái, Itã, Petrolina	2	-	2	1	1	1	7
Novo Paraíso, BR 432	3	-	4	2	3	1	13
São Luiz, Baliza	2	-	4	2	3	1	12
Rorainópolis, Vila Nova Colina	4	2	9	6	8	3	32
TOTAL							64

2.2.2 Curso Técnico em **Agroindústria** integrado ao ensino médio:

REGIÃO	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA Todo o ensino fundamental em escola pública				
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo		
			Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Caracarái, Itã, Petrolina	1	-	1	-	1	-	3
Novo Paraíso, BR 432	1	-	2	1	1	1	6
São Luiz, Baliza	1	-	1	1	1	1	5
Rorainópolis, Vila Nova Colina	2	1	6	3	3	2	17
TOTAL							31

**2.2.3 Ação Afirmativa:** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2.4 Das vagas do item 2.2.1 e 2.2.2, 80% (oitenta por cento) serão destinadas aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de pré-inscritos:

- a) Que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas,
- b) Que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

**2.2.5** O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, será convocado para verificação da veracidade da autodeclaração por comissão designada pelo Diretor Geral para esse fim, de acordo com **Anexo I** deste Edital.

**2.2.6** As formas e os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerar-se-á, os aspectos fenotípicos do candidato conforme orientação normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

**2.2.5** O candidato inscrito, conforme item 2.2.1 e 2.2.2, deverá comprovar ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública e sua condição de renda, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constante no **ANEXO IV** deste Edital.

**2.2.6** O candidato inscrito na categoria da **AÇÃO AFIRMATIVA renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)** deverá entregar documentação que comprove sua condição, no ato da inscrição, conforme prevê esse Edital, no **ANEXO IV** deste Edital. A avaliação de caráter classificatório dos documentos para comprovação da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (**até R\$ 1.320,00 por pessoa**) da Ação Afirmativa será realizada pelos membros da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

**2.2.7** Caso o candidato não comprove a inserção na categoria “renda familiar *per capita* até 1,5 salários mínimos”, será automaticamente realocado para a categoria “renda familiar *per capita* acima de 1,5 salários mínimos”.

**2.2.8** Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental em escola particular, mesmo que com bolsa integral, não poderão concorrer as vagas da ação afirmativa.

**2.2.9** Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, para concorrer a **VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e ter o Atendimento Diferenciado (item 4 do Edital), o candidato deverá entregar, no período previsto para as inscrições (ANEXO I do Edital), Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade.

**2.2.10** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

**2.2.11** A entrega da documentação comprobatória da **AÇÃO AFIRMATIVA com renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)** e da **Pessoa com Deficiência** será realizada no ato da inscrição, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste Edital.

**2.3 Ampla Concorrência** - Vagas destinadas àqueles candidatos que não desejam ou apresentam os requisitos legais para participar da inclusão social por sistema de cotas.

**2.4** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, para o Sistema de Cotas, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2.5** A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- a) As vagas restantes da categoria autodeclarados Preto, Pardo e/ou Índio (PPI), com Renda familiar *per capita* (RFP) até 1,5 salário-mínimo, devem ser remanejadas para a categoria de não autodeclarados com RFP até 1,5 salário-mínimo;
- b) Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de PPI com RFP acima de 1,5 salário-mínimo;
- c) Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será destinado à aqueles que não se auto declaram PPI com RFP acima de 1,5 salário-mínimo.

**2.6** Após esgotadas todas as opções do item 2.5, serão as demais vagas destinadas ao grupo dos candidatos de ampla concorrência. A sobra de vagas referentes à categoria Pessoa com Deficiência será remanejada para o grupo da Ampla Concorrência.

**2.7** A duração dos cursos obedecerá ao disposto no Plano do Curso.

**2.8** A inserção nos Programas de Assistência Estudantil (Auxílio Alimentação, material escolar e fardamento) oferecidos pelo IFRR/*Campus* Novo Paraíso será realizada em edital próprio da Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES) com previsão para o 1º semestre de 2017, **conforme disponibilidade de orçamento**.

**2.9** As vagas do certame estarão condicionadas às vagas existentes no transporte escolar disponibilizado por esta Instituição, destinadas para cada localidade, conforme tabelas constantes nos itens **2.2.1** e **2.2.2**.

**2.9.1.** Caso o quantitativo de vagas de determinada localidade não seja preenchido, o restante será remanejado para a localidade onde o transporte escolar realize o mesmo percurso, obedecendo ao quantitativo de vagas existentes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão exclusivamente via presencial, pelo responsável que comprove com algum documento oficial o vínculo familiar com o candidato ou por procurador constituído para este fim, por meio de procuração simples, ou pelo candidato em caso de emancipação.

**3.2** As inscrições serão realizadas no período de **10/11/2016** a **25/11/2016**, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, no *Campus* Novo Paraíso, BR 174, Km 512 especificamente na Coordenação de Registros Escolares (CORES) e nos municípios atendidos por este Campus em local e data a serem divulgados no site do IFRR <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/> e demais veículos de comunicação.

**3.3** No ato da inscrição, o candidato ou o responsável legal pela sua inscrição deverá preencher integralmente o formulário de inscrição (ANEXO II deste Edital) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (8º e 9º ano) e/ou parcial do 9º ano até no mínimo o terceiro bimestre (original e cópia);
- b) Certidão de Nascimento (original e cópia), ou de Casamento (original e cópia), ou RANI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (original e cópia), ou Documento de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia) caso possua;
- d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone, original e cópia);
- e) Autodeclaração (ANEXO III deste Edital) (exigência para os candidatos que farão sua inscrição para a categoria de Autodeclarados Preto, Pardo ou Indígena);
- f) Manifestação de interesse pelo curso (ficha de inscrição ANEXO II deste Edital);
- g) Questionário socioeconômico (ANEXO VIII deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**3.3.1** No ato da inscrição, o candidato optante pelo Sistema de Cotas deverá apresentar os documentos comprobatórios de realização do Ensino Fundamental em escola pública (Histórico Escolar), situação de moradia, composição e renda familiar, de acordo com as orientações do ANEXO IV deste Edital. Caso não apresente estes documentos solicitados, será automaticamente remanejado para a categoria de Ampla Concorrência, mesmo tendo optado pelo Sistema de Cotas.

**3.3.2** Além das exigências do item **3.3** e seus subitens, do **candidato de nacionalidade estrangeira** exigir-se-á o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, de que trata a alínea “a” do item **3.3**, com tradução juramentada.

**3.4** Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo e/ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste certame.

**3.5** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

**3.6** A qualquer tempo, a inscrição, a seleção e a matrícula no IFRR/*Campus* Novo Paraíso poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados pelo candidato.

**3.7** O candidato somente poderá concorrer para uma localidade. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a última.

#### 4 DA SELEÇÃO

**4.1** A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular e Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio Regular será realizada em uma única etapa, **ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

TIPO DE AVALIAÇÃO	NATUREZA/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	CARÁTER	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	Quantitativa: avaliação do desempenho curricular no 8º e 9º ano.	Classificatória	01/12/2016 à 09/12/2016	<i>Campus</i> Novo Paraíso (CNP)

**4.1.1** A Análise Curricular possui caráter classificatório, e compreenderá a análise de desempenho no Ensino Fundamental, a partir da média ponderada dos componentes curriculares do Histórico Escolar do candidato, referentes ao 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, determinando peso 4 para os componentes Língua Portuguesa e Matemática, peso 2 para o componente Ciências da Natureza, aplicados na seguinte fórmula:

$$NAC = \frac{4x(MNLP)+4x(MNMT)+2x(MNCN)}{10}$$

NAC = Nota da Análise Curricular;

MNLP = Média Nota de Língua Portuguesa;

MNMT = Média Nota de Matemática;

MNCN = Média Nota de Ciências da Natureza;

**4.2** A avaliação dos documentos para comprovação da composição e renda familiar serão analisados pelos membros da Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## 5. DA VALIDADE

**5.1** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2017.1, nas vagas do item **2.2**.

## 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**6.1.** O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

**6.2.** Caso seja comprovado, mesmo posterior ao presente Processo Seletivo, que o candidato utilizou-se de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2017.1, deverá sofrer as sanções previstas em lei, conforme Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** O presente Processo Seletivo 2017.1 não possui caráter eliminatório e sim classificatório dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com a Análise curricular – média ponderada das médias obtidas pelos componentes escolares do Histórico Escolar do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, como especificada no item **4.1.1**.

**7.2.** Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham o desempenho igual, serão observados respectivamente os seguintes critérios obedecendo a ordem mencionada:

- a) Melhor desempenho em Língua Portuguesa;
- b) Tenha alcançado melhor desempenho em Matemática;
- c) Tenha alcançado melhor desempenho nas disciplinas de Ciências da Natureza;
- d) Tenha maior idade.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

**8.1.** O resultado final deste Processo Seletivo 2017.1 será publicado e afixado em mural do IFRR/*Campus* Novo Paraíso e divulgado na internet, no endereço <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>, conforme cronograma no **ANEXO I** deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** É facultado ao candidato interpor recursos quando da publicação do resultado preliminar, conforme cronograma no **ANEXO I** deste Edital.

**9.2** Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico (no **ANEXO VII** deste Edital), conforme cronograma no **ANEXO I** deste Edital.

**9.3** Os recursos interpostos sobre o Resultado Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural do IFRR/*Campus* Novo Paraíso e no site <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>, conforme cronograma no **ANEXO I** deste Edital.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2017.1 farão suas matrículas no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Coordenação de Registros Escolares (CORES), do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, no período de 09 a 13 de janeiro de 2017 (**ANEXO I** deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**10.2** Em caso de chamada de lista de espera, a convocação ocorrerá conforme cronograma no **ANEXO I** deste edital.

**10.3** No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da documentação abaixo relacionada:

- a) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão de Nascimento, Casamento ou RANI;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau da Deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
- g) Título de Eleitor (se for o caso);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner*, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

**10.4** Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item **10.3** e suas alíneas, deverão entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) - visto permanente ou de estudante;
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.

**10.5** A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável maior de 18 (dezoito) anos.

**10.6** O candidato classificado que não apresentar todos os documentos citados no item **10.2**, no prazo mencionado neste Edital perderá o direito à vaga.

**10.7** O candidato classificado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo.

**10.8** O candidato classificado que não realizar a matrícula e o aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos, sem justificativa, do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os candidatos poderão obter informações referentes ao PROCESSO SELETIVO 2017.1 do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, presencialmente, por meio do telefone (095) 3532-4114, pelo site: <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/> ou pelo e-mail: [processoseletivo.cnp@ifrr.edu.br](mailto:processoseletivo.cnp@ifrr.edu.br).

**11.2** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e decisões da Comissão de Processo Seletivo a serem publicadas.

**11.3** O candidato deverá acompanhar o cronograma, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet, por meio do site e/ou nos murais do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**11.4** O IFRR/*Campus* Novo Paraíso poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no mural do IFRR/*Campus* Novo Paraíso e no site do IFRR e estarão de acordo com a legislação vigente.

**11.5** As fichas de avaliação dos candidatos ficarão a disposição dos mesmos, com fornecimento de cópias, a serem custeadas pelos interessados, contados a 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

**11.6** O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

**11.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

**11.8** Primando pelo princípio da legalidade e transparência, o prazo para a impugnação do presente edital, dar-se-á após dois dias a contar a data de sua publicação.

Caracarái – RR, 04 de novembro de 2016.

**ELIEZER NUNES DA SILVA**

Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso - IFRR

Port. nº 1.593/12 – DOU nº 178 – A de 15/09/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADES
04/11/2016	Divulgação do edital
07 e 08/11/2016	Impugnação as normas do edital
09/11/2016	Resultado da impugnação contra o edital
10 a 25/11/2016	Período de inscrição
28/11/2016	Homologação das Inscrições e avaliação dos documentos da comprovação da composição e renda familiar para o sistema de cotas
29/11/2016	Interposição de recursos referente a Homologação dos candidatos inscritos
30/11/2015	Resultado dos recursos referente a Homologação dos candidatos inscritos
01 a 09/12/2016	Análise Curricular
12/12/2016	Divulgação do resultado preliminar
13/12/2016	Interposição de recursos do resultado preliminar
14/12/2016	Resultado dos recursos contra a homologação do resultado preliminar
15/12/2016	Convocação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos para entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração
16/12/2016	Realização da entrevista de verificação da veracidade das autodeclarações no Município de Rorainópolis das 10h00 às 12h00 na <b>Escola Estadual Padre Eugênio Possamai.</b>
16/12/2016	Realização da entrevista de verificação da veracidade das autodeclarações no Município de Caracará das 10h00 às 12h00 na <b>Escola Estadual Presidente Castelo Branco.</b>
16/12/2016	Realização da entrevista de verificação da veracidade das autodeclarações no Município de São Luiz do Anauá das 10h00 às 12h00 na <b>Escola Estadual Alan Kardec Dantas Haddad</b>
19/12/2016	Divulgação do Resultado preliminar da verificação da veracidade das autodeclarações após análise dos recursos
20/12/2016	Prazo para envio de recursos contra o resultado da veracidade das autodeclarações
21/12/2016	Resultado do recurso contra a veracidade das autodeclarações e resultado final do processo seletivo
09 a 13/01/2017	Período de matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

16/01/2017	1ª chamada da lista de espera, se for o caso.
17 a 19/01/2017	Matrícula – 1ª chamada da lista de espera
06/02/2017	Início das aulas
20/02/2017	2ª chamada da lista de espera
21/02 e 22/02/2017	Matrícula – 2ª chamada da lista de espera



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição – Processo Seletivo Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio

( ) AGROPECUÁRIA ( ) AGROINDÚSTRIA

Nome

Idade 



 anos Data de nascimento

Nome do Pai

Nome da Mãe

Carteira de Identidade 



 Órgão expedidor 



  
CPF

Endereço

Bairro

Cidade

UF 



 Telefone

**Zona:** ( ) Rural ( ) Urbana  
**Cor/Raça:** ( ) Branca ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Indígena  
**Tipo de Escola que Estudou:** ( ) Escola Pública ( ) Escola Pública e Particular ( ) Escola Particular  
**Renda Familiar (Salário Mínimo):** ( ) MAIOR que 1,5 ( ) MENOR ou IGUAL a 1,5  
**Tipo de Concorrência:** ( ) Vagas de ampla concorrência. ( ) Necessidades especiais ( ) Ação Afirmativa  
**Região:** ( ) Caracarái, Itã, Petrolina ( ) Novo Paraíso, BR 432 ( ) Rorainópolis, Vila Nova Colina ( ) São Luiz Anauá, São João Do Baliza

**Documentos obrigatórios apresentados para conferência no ato da Inscrição:**

( ) RG ou Certidão de Nascimento ( ) Comprovante de Residência ou Localização do Lote / Sítio

### Termo de Responsabilidade

Eu \_\_\_\_\_ declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições apresentadas no edital nº 02/2016.

Assinatura do Candidato ou Responsável

Data \_\_/\_\_/\_\_



IFRR – *Campus* Novo Paraíso  
Comprovante de Inscrição - Edital 02/2016

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
( ) Caracarái, Itã, Petrolina ( ) Novo Paraíso, BR 432 ( ) Rorainópolis, Vila Nova Colina ( ) São Luiz Anauá, São João Do Baliza

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

### ANEXO III AUTO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

**De acordo com a Portaria Normativa MEC N° 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP n° 156 de 20.10.2004.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. N° \_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)    Pardo(a)    Indígena    Branco(a)    Amarelo(a)    Não declarado(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso / matrícula como aluno regular desta Instituição.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## ANEXO IV

### Orientações para Comprovação da Composição e Renda Familiar

1. O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$ 1.320,00 – Um mil, trezentos e vinte reais) deverá comprovar, no ato da inscrição, com documentos a sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa Nº 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

2. A avaliação dos documentos para comprovação da composição e renda familiar será realizada pelo Serviço Social do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

3. Para os efeitos do disposto na Lei Nº 12.711, de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 2012, e a Portaria Normativa N.º 18, de 2012, considera-se:

3.1 - **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

3.2 - **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino;

3.3 - **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por **todas as pessoas da família**, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18 de 11 de outubro de 2012;

3.4 - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa Nº 18 de 11 de outubro de 2012;

3.5- **calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence e/ou reside e/ou o qual subsidia economicamente o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição;**

Observação: Renda bruta mensal: é a renda total que cada um do grupo familiar recebe sem considerar os descontos efetuados mensalmente.

3.5.1 - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

3.5.2- No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.7 deste anexo, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.7 Também serão excluídos do cálculo da renda bruta familiar os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

5. Os documentos necessários para comprovação da composição e renda familiar são:

**1) Documentos de Identificação:**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- Comprovação da situação de moradia do candidato, conforme item 9 deste anexo;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha Carteira de Identidade) e/ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) de **todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;**

**2) Cópia dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato, tais como:**

**\* Para profissionais assalariados:**

- 03 (três) últimos contracheques dos meses anteriores a inscrição; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2016 (Ano Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada; ou
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição.

Aos Isentos de declaração de Imposto de Renda, mesmo que assalariados, poderão apresentar Autodeclaração de bens/renda conforme a Lei 7.115/83 e assim como estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 864/2008 da Receita Federal, referente ao exercício 2016 (Ano Calendário 2015). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2016 (Ano Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas; ou
- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição; ou
- Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador, atualizada; ou
- **Declaração fornecida pela própria pessoa**, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

**\*Para comerciantes ou microempresários:**

- Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

**\*Para trabalhadores rurais:**

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- Extratos bancários dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- Notas fiscais de vendas, dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

**\*Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:**

- Extrato do pagamento de benefício dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição; ou
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou
- Extratos bancários dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição.

**\*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente no ano de 2016 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); ou
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no Anexo VI) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Extratos bancários dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição.

**\*Recebimento de pensão alimentícia:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição; na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho, contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e CPF.

**\*Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

- Declaração contábil de retirada de pró-labore dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

5. O candidato, que resida sozinho ou com outros familiares, mas que dependa economicamente de sua família de origem deverá apresentar a documentação indicada, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

6. A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

7. Para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

8. As declarações de próprio punho previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

9. O resultado da análise da documentação comprobatória da composição e renda familiar e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário (ANEXO I), após parecer da CPSV do IFRR/Campus Novo Paraíso, sobre a situação de cada candidato.

10. O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

- a) não atender aos critérios do Sistema de Cotas;
- b) não entregar no ato da inscrição toda a documentação comprobatória da composição e renda familiar.

11. As situações de omissão de entrega, de documentação incompleta, de incompatibilidade de documentos ou de informações desconstruídas entre as prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e na documentação apresentada também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas (Ampla Concorrência).

12. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte do Serviço Social do IFRR /Campus Novo Paraíso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de contato ( )  
\_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins  
de apresentação ao IFRR/NOVO PARAÍSO, que possuo os rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$  
\_\_\_\_\_ referente ao trabalho de \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando  
ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de contato ( )  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR/*CAMPUS* NOVO PARAÍSO  
que exercia a atividade de \_\_\_\_\_ e estou desempregado(a) desde a data  
aproximada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando  
ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**ANEXO VIII**  
**QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL**

**QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL**

Prezado(a) candidato,

Este questionário tem a finalidade de Avaliar a condição socioeconômica para concorrer a vaga nos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do *campus* Novo Paraíso. Preencha com responsabilidade e exatidão de acordo com a realidade vivenciada por você. Nenhuma informação pessoal será divulgada sob qualquer pretexto.

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

**Qual Estado em que você nasceu:**

<input type="checkbox"/> Acre	<input type="checkbox"/> Ceará	<input type="checkbox"/> Maranhão	<input type="checkbox"/> Sergipe	<input type="checkbox"/> Espírito Santo	<input type="checkbox"/> Rio G. do Sul
<input type="checkbox"/> Alagoas	<input type="checkbox"/> Pará	<input type="checkbox"/> Paraíba	<input type="checkbox"/> Distrito Federal	<input type="checkbox"/> Minas Gerais	<input type="checkbox"/> Santa Catarina
<input type="checkbox"/> Amapá	<input type="checkbox"/> Rondônia	<input type="checkbox"/> Pernambuco	<input type="checkbox"/> Goiás	<input type="checkbox"/> Rio de Janeiro	
<input type="checkbox"/> Amazonas	<input type="checkbox"/> Roraima	<input type="checkbox"/> Piauí	<input type="checkbox"/> Mato Grosso	<input type="checkbox"/> São Paulo	
<input type="checkbox"/> Bahia	<input type="checkbox"/> Tocantins	<input type="checkbox"/> Rio G.do Norte	<input type="checkbox"/> Mato Grosso do Sul	<input type="checkbox"/> Paraná	

**Você nasceu em qual cidade?** \_\_\_\_\_

**Município onde reside:**

<input type="checkbox"/> Caracarái	VILA :	VICINAL :
<input type="checkbox"/> Caroebe	VILA :	VICINAL :
<input type="checkbox"/> São João de Baliza	VILA :	VICINAL :
<input type="checkbox"/> São Luiz de Anauá	VILA :	VICINAL :
<input type="checkbox"/> Rorainópolis	VILA :	VICINAL :

**Gênero:**  Masculino  Feminino

**Idade:**

14 anos  15 anos  16 anos  17 anos  18 anos  19 anos  20 anos  
 21 anos  22 anos  23 anos  24 anos  25 anos  26 anos  27 anos  
 28 anos  29 anos  30 anos  Acima de 30

**Estado civil:**

Viúvo(a), sem filho(a)  Viúvo(a), com filho(s)  Solteiro (a)  Casado(a)  
 Viúvo(a)  Separado(a)/desquitado(a) judicialmente(a)

**Como você se considera?**

Branco  Afrodescendente  Pardo  Amarelo(oriental)  Vermelho (indígena)  Prefiro não declarar

**Tem filhos?**  sim  não. Em caso afirmativo, quantos têm: \_\_\_\_\_

**Você reside na zona:**  Urbana ou  Rural

**DADOS EDUCACIONAIS**

**Onde você cursou o ensino fundamental e/ou médio:**

Escola Pública (Federal, Estadual ou Municipal)  Escola Particular  
 Maior parte na Escola Pública  Maior parte na Escola Particular

**CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO**

Obs: da família onde o(a) estudante(a) reside:

**Tipo:**

Casa  Apartamento  Outros

**Forma de construção da residência:**

Alvenaria  Madeira  Construção Mista (alvenaria e madeira)

**A casa que você mora é:**

Própria  Financiada  Cedida por terceiros  Cedida por familiares/herdeiros  Alugada  Casa de estudante

**Quantos cômodos tem sua casa? (incluir o banheiro)**

1  2  3  4  5  6  7  8  9  10  Mais de 10

**Forma de abastecimento de água:**

Rede geral (CAER)  Poço ou nascente na propriedade  Outra

**A água utilizada chega de forma:**

Canalizada  Não canalizada

**Forma de abastecimento de energia:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Registrada       Não registrada       Não possui luz elétrica

**SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA - Obs: da família, onde o(a) estudante reside:**

**Qual é a sua participação na renda familiar?**

- Não trabalho e meus gastos são custeados por minha família e/ou outras pessoas  
 Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas  
 Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento  
 Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo parcialmente para o sustento da família  
 Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família  
 Outra situação

**O(a) principal responsável financeiro(a) mantenedor(a) da família é:**

- Apenas o pai       Apenas a mãe       Pai e Mãe       O próprio estudante  
 Parentes (Avô(ô) / tio(a) / irmão(a)       Cônjuge (esposo/a)       Outra situação

Renda familiar aproximada até: SM= Salário Mínimo

- Até meio salário mínimo (até R\$ 440,00)       1 SM (R\$ 880,00)  
 1 SM e meio (R\$ 1.320,00)       2 SM (R\$ 1760,00)  
 2 SM e meio (R\$ 2.220,00)       3 SM (R\$2.640,00)  
 3 SM e meio (R\$ 3.080,00)       4 SM (R\$3.520,00)  
 4 SM e meio (R\$ 3.960,00)       5 SM (R\$4.400,00)  
 5 SM e meio (R\$4.400,00)       6 SM (R\$ 5.280,00)  
 6 SM e meio (R\$5.720,00)       7 SM (R\$ 6.160,00)  
 7 SM e meio (R\$ 6.600,00)       8 SM (R\$ 7.040,00)  
 8 SM e meio (R\$ 7.480,00)       9 SM (R\$ 7.920,00)  
 9 SM e meio (R\$ 7.920,00)       10 SM (R\$ 8.800,00)  
 Acima de 10 SM (R\$9.240,00)

**Número total de pessoas que residem na casa que você mora (incluindo você)**

- 1       2       3       4       5       6       7       8       9       10       11       12       13       14       Mais de 14

**Com quem você mora atualmente?**

- Com os pais e/ou outros parentes       Com companheiro(a) e/ ou esposo(a) e/ou filho(s)  
 Com amigos (compartilhando despesas ou de favor)       Sozinho(a)

**O que atualmente interfere na sua situação socioeconômica familiar:**

- Não há problemas no momento       Doenças graves       Dependência química       Pai/mãe falecido(s)  
 Desemprego recente       Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Que tipo de Programa Social sua família recebe?**

- Nenhum       Bolsa Família       Crédito Social       Outro

**Frente a sua realidade socioeconômica, que tipo de apoio social você mais necessita?**

- Apoio Alimentação       Apoio Transporte urbano       Apoio Transporte intermunicipal  
 Apoio para compra de material escolar       Nenhum

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## **ANEXO IX**

### **PERFIS DOS CURSOS TÉCNICOS**

#### **PERFIL DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Este profissional será capaz de:

- Analisar as características, econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
- Identificar os processos simbióticos: de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas;
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos.;
- Planejar e acompanhar a colheita e pós-colheita;
- Conceber e executar projetos paisagísticos, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados;
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; Identificar famílias de organismos e microorganismos, diferenciando os benéficos ou maléficos;

O Técnico em Agropecuária atuará de acordo com a legislação estabelecida no ato do credenciamento junto ao Conselho Regional de Agronomia e Arquitetura (CREA), órgão responsável pela regulamentação e fiscalização da profissão.

#### **PERFIL DO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA**

Este profissional será capaz de:

- Acompanhar e supervisionar as fases da industrialização de alimentos
- Analisar, selecionar, classificar e armazenar a matéria-prima e produtos de origem animal, origem vegetal e panificação
- Trabalhar no controle do processo industrial, sugerindo melhorias e modificações
- Atuar diretamente no desenvolvimento de novos produtos
- elaborar programas de trabalho com metas, organização e qualidade nos processos industriais
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção agroindustrial.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; preparar relatórios e registros das atividades sob sua supervisão.
- atuar na área de processos, determinando as medidas necessárias para a redução de custos e a maximização da qualidade na industrialização do alimento

O Técnico em Agroindústria é um profissional que vai atuar em indústrias de alimentos, órgãos de pesquisa, associações e cooperativas, gerenciando a elaboração, interpretação, execução e avaliação de projetos agroindustriais; gerenciando e realizando atividades do processamento de produtos agropecuários, desde a aquisição da matéria prima até a elaboração do produto agroindustrial, inclusive com controle da qualidade e aplicação das normas vigentes na produção, além de atuar em atividades de extensão, associativismo, pesquisa e assistência técnica.